

EXTINÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO?

Muitos propõem a extinção da Justiça do Trabalho. Para aqueles que defendem a ideia, os argumentos são muitos. Alegam, entre outras razões, que é muito cara, que traz insegurança jurídica – por conta das decisões conflitantes de um mesmo caso – e que é extremamente protecionista.

O presente artigo pretende abordar um aspecto pouco analisado no que tange aos intrincados aspectos que envolvem o mundo do trabalho e a própria Justiça do Trabalho. Para ilustrar melhor a reflexão, eis um exemplo: duas empresas do mesmo tamanho atuam em uma mesma região, disputam o mesmo mercado, têm o mesmo tipo de negócio, possuem aproximadamente o mesmo número de empregados, fazem praticamente a mesma coisa, só que uma tem muitas ações trabalhistas e a outra não tem nenhuma. Como se explica isso, já que o direito do trabalho é igual para todos os tipos de empreendimentos?

A resposta está na seguinte premissa: parte dos problemas jurídicos trabalhistas não são problemas jurídicos, mas sim problemas de gestão, mais precisamente problemas de gestão de pessoas. Parte dos problemas trabalhistas não “nascem jurídicos”, mas se transformam em problemas jurídicos. Se assim é, então podemos concluir que a solução de muitos dos problemas trabalhistas se encontra na gestão, mais especificamente em quem faz a gestão de pessoas dos empreendimentos: os departamentos de RH.

Alguém já disse que uma empresa, uma cooperativa, uma ONG, etc. é um CNPJ cheio de CPFs dentro. A mais pura verdade. Portanto, o diferencial em termos de segurança jurídica trabalhista está naqueles que fazem a gestão de pessoas nos empreendimentos.

Aquele que se preocupa com a justiça “no” trabalho, não se preocupa com a justiça “do” trabalho. Justiça no trabalho é a forma com que o dono do empreendimento faz a gestão junto às pessoas que o auxiliam a atingir determinado resultado. Os empreendedores que se dedicam a prevenir problemas trabalhistas, em vez de só pagar as indenizações, têm um diferencial competitivo significativo.

Voltando ao exemplo citado, o empreendedor, qualquer que seja ele – de empresas públicas ou privadas, cooperativas, ONGs –, que se dedica a identificar e solucionar os problemas trabalhistas antes que se tornem um problema jurídico não tem que se preocupar com a Justiça do Trabalho e, conseqüentemente, não precisa se preocupar se ela deve ou não ser extinta.

É certo, e devemos admitir, que alguns problemas trabalhistas são, sim, jurídicos e serão fatalmente resolvidos na Justiça do Trabalho, mas penso, e ousa aqui afirmar, que são minoria.



EDUARDO PASTORE

» Advogado trabalhista

Aos empresários que concordarem com as afirmações aqui expostas, proponho o seguinte desafio: que paguem para seus profissionais de RH, para os que fazem a gestão de pessoas e mesmo para seus advogados trabalhistas, usando a Lei de Participação dos Lucros e nos Resultados – 10.101/2000, um percentual, a título de resultados, para cada problema trabalhista que eles evitarem. A surpresa será grande. Verão que o que acreditam ser custo rapidamente se transformará em investimento. E é muito mais barato investir do que remediar neste campo, ainda que alguns ainda não acreditem.

Se o problema da insegurança jurídica trabalhista no Brasil fosse estrita-

mente jurídico, não teríamos tantas empresas do mesmo ramo, tamanho e atividade com muitas ações trabalhistas enquanto outras não têm nenhuma. Os fatos corroboram que, embora ainda haja muito a sanar nas leis e no sistema de trabalho no país, eles não são a causa de todo o problema da insegurança jurídica trabalhista no Brasil.

Portanto, fica claro que a extinção da Justiça do Trabalho é tema que deve ser olhado com cuidado. Mesmo com suas tantas falhas, não defendemos sua extinção, porque, ainda que fosse extinta, os problemas trabalhistas continuariam existindo, já que a Justiça do Trabalho não é a causa das ações trabalhistas. Ação trabalhista é um fio condutor de um problema de gestão.

A reflexão aqui posta nos leva a outra: o ideal seria que aqueles que desejam a extinção da Justiça do Trabalho não precisas-

sem dela. Não ter que usar a Justiça do Trabalho é uma boa solução em termos de segurança jurídica. Não é impossível alcançar o objetivo de ficar longe da Justiça do Trabalho, já que é uma boa solução em termos de segurança jurídica, que, inclusive, algumas empresas já conseguiram aplicar.

Carl Gustav Jung, psiquiatra e psicoterapeuta suíço, certa vez disse: “Quem olha para fora, sonha. Quem olha para dentro, acorda”.

Está na hora de os empreendedores deixarem de olhar só para fora, aguardando o sonho de uma solução exclusivamente na lei para a insegurança jurídica trabalhista, e olharem para dentro do seu empreendimento, acordando para a segurança jurídica que está na sua frente, mais precisamente dentro do seu negócio.

Mudança na forma de gestão do empreendimento só depende de quem deseja mudar.